



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA FRANCIANE BAYER – REPUBLICANOS RS

Apresentação: 08/05/2025 16:52:45,520 - PL261424  
EMC 35/2025 PL261424 => PL2614/2024  
EMC n.35/2025

### COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034

PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA N° \_\_\_, DE 2025

Acrescente-se o seguinte inciso XI ao art. 3º do projeto de lei em epígrafe:

“Art. 3º .....

XI - a família e o convívio familiar de qualidade reconhecidos como fatores essenciais para o sucesso na aprendizagem e que devem ser incentivados pelos sistemas educacionais.”

#### JUSTIFICAÇÃO

A inclusão do inciso proposto visa reconhecer expressamente, no nível da lei, a centralidade da família e do convívio familiar de qualidade como fatores determinantes para o êxito escolar e a formação integral dos estudantes. Estudos e dados recentes evidenciam que o envolvimento da família no processo educacional contribui diretamente para a melhoria do desempenho acadêmico, para o desenvolvimento de valores e para a formação do caráter dos alunos.

Ao incorporar essa diretriz ao Plano Nacional de Educação, estabelece-se o dever dos sistemas educacionais de incentivar a participação e a cooperação familiar, criando políticas e práticas que aproximem as famílias das escolas e promovam um ambiente favorável à aprendizagem.



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 538 | CEP 70100-970 Brasília-DF

Para verificar a assinatura: <http://www.camara.gov.br/verificadigital/>

Te: (61) 3215-5538 | dep.francianeayer@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Franciane Bayer



\* C D 2 5 5 3 1 2 9 9 7 9 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA FRANCIANE BAYER – REPUBLICANOS RS

Ademais, tal medida reforça a função subsidiária do Estado, reconhecendo que a educação deve ser construída em parceria com as famílias, respeitando sua autonomia e protagonismo. Dessa forma, busca-se o fortalecimento dos laços familiares, a prevenção de vulnerabilidades sociais e a elevação da qualidade do ensino, fundamentos indispensáveis para o desenvolvimento sustentável e harmonioso do país.

Sala da Comissão, em 11 de Maio de 2025.

Deputada Franciane Bayer

Relatora

Apresentação: 08/05/2025 16:52:45,520 - PL261424  
EMC 35/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.35/2025



\* C D 2 5 5 3 1 2 9 9 7 9 0 0 \*



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 538 | CEP 70100-970 Brasília-DF

Para verificar a assinatura, acesse: <http://www.camara.gov.br/validador-de-assinatura>

Tel: (61) 3215-5538 | dep.francianebayer@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Franciane Bayer